



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 244/81

Súmula: Reajusta os vencimentos dos Ser-
vidores da Câmara Municipal de /
Naviraí-MS.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Mu-
nicipal de Naviraí, Estado de Mato Gros-
so do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica reajustada os vencimentos dos Servidores da Câmara Mu-
nicipal de Naviraí, na seguinte forma:

1 - 60% (sessenta por cento) para os servidores cons-
tante no anexo I, Tabela I, nível: CC 6 e 7.

1A- Anexo I, tabela II, nível: I, II, III, IV, e V.

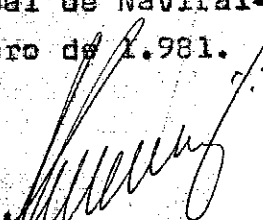
2 - 40% (quarenta por cento) aos demais servidores.

Art. 2º - Fica incluído nesta Lei, o anexo 01 e tabelas III e II, com/
os respectivos valores já acrescido da porcentagem constan-
te do artigo 1º, e especificamente a Lei nº 228/81, de 26
de março/1.981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e pa-
ra efeito de remuneração, a partir de 1º outubro de 1.981.
revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 14 de outubro de 1.981.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O N º 01

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO

TABELA I/II

I - VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

II - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

T A B E L A I

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

| | | | |
|--------|-----------|-----------------|--------|
| CC - 1 | | .Cr\$ 59.430,00 | 83.200 |
| CC - 2 | | .Cr\$ 52.800,00 | 73.320 |
| CC - 3 | | .Cr\$ 37.700,00 | 52.78 |
| CC - 4 | | .Cr\$ 32.600,00 | 45.64 |
| CC - 5 | | .Cr\$ 28.520,00 | 39.53 |
| CC - 6 | | .Cr\$ 26.440,00 | 37.0 |
| CC - 7 | | .Cr\$ 22.640,00 | 31.6 |

OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTE DO ANEXO/ Nº 01, PERCEBERÃO A PARTIR DE 01/10/81, OS VENCIMENTOS ESPECIFICADOS NA PRESENTE TABELA DE ACORDO COM OS SÍMBOLOS RESPECTIVOS.

[Handwritten Signature]
 DR. RONALD ~~ME~~ MEDEIRA CANÇADO
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

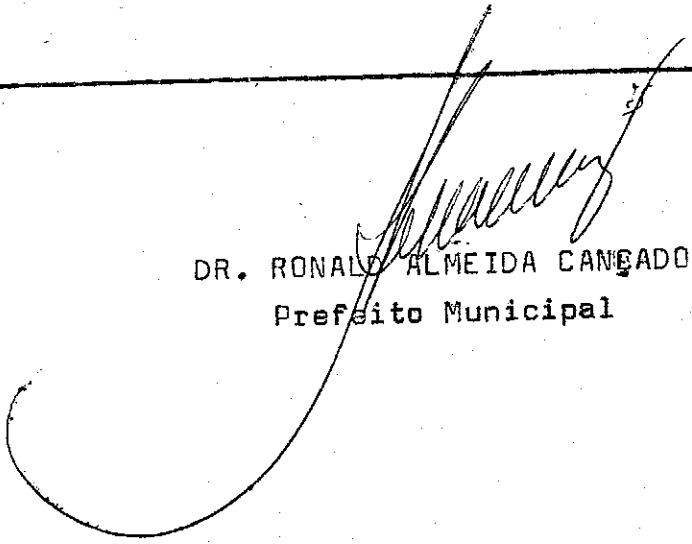
GABINETE DO PREFEITO

T A B E L A I I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| | | |
|--------------|----------------|--------|
| A - | Cr\$ 11.120,00 | 15.590 |
| II - | Cr\$ 12.990,00 | 18.190 |
| III - | Cr\$ 14.520,00 | 20.330 |
| IV - | Cr\$ 16.680,00 | 23.350 |
| V - | Cr\$ 19.640,00 | 27.500 |
| VI - | Cr\$ 20.640,00 | 28.900 |
| VII - | Cr\$ 22.510,00 | 31.515 |
| VIII - | Cr\$ 31.480,00 | 44.070 |
| IX - | Cr\$ 33.900,00 | 47.460 |
| X - | Cr\$ 40.900,00 | 57.260 |
| XI - | Cr\$ 52.800,00 | 73.920 |
| XII - | Cr\$ 59.200,00 | 82.880 |

OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE DO ANEXO 01, PERCEBERÃO A PARTIR DE 1/10/81, OS VENCIMENTOS / ESPECIFICADOS NA PRESENTE TABELA DE ACORDO COM OS PADRÕES E NÍVEIS RESPECTIVOS.


 DR. RONALDO ALMEIDA CANÇADO
 Prefeito Municipal